



EMENDA Nº *el*

AO PLE Nº 028/10 – PROC. 3205/10 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2011

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo 9º	§	Inciso VII	Alínea	Item
Redação proposta: VII - para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite de 20% acima do valor da dotação original.				

JUSTIFICATIVA

Não é plausível que se aceite suplementações automáticas para atender necessidades de recurso dos projetos sem que se estabeleça um necessário limite, a fim de evitar margens de erro muito elevadas na definição do valor original.

DATA DO RECEBIMENTO: <i>08/09/10</i>	NOME DO VEREADOR: <i>Comassetto</i> ENGº COMASSETTO
	ASSINATURA: